

DECRETO N° 3.108, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a composição do Conselho Tutelar de Santa Cruz do Escalvado-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n° 952, de 14 de maio de 2015, alterada pela Lei Municipal n° 1.107, de 31 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar de Santa Cruz do Escalvado, eleitos para o 6º mandato (quadriênio 2024-2027), através de Processo de Escolha Unificado realizado no dia 01/10/2023:

CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES:

- 1º. Edleuza das Neves Marciano Cabral
- 2º. Lindaiane Vitória Ferreira de Oliveira
- 3º. Raquel Silvério da Silva
- 4º. Sérgio Ricardo Lourenço
- 5º. Cristina Gorette Nazareno

CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES:

- 1º. Luiza Helena Oliveira Reis
- 2º. Tamires Carneiro Araújo Felipe
- 3º. Marilza Aparecida Gomes Coelho
- 4º. Lucilene dos Santos Barbosa
- 5º. Janaina Aparecida Calixto da Cruz
- 6º. Graziela Geralda Benjamin dos Reis
- 7º. Andreisa Luísa Silva Amaro Felipe
- 8º. Luzinete Santos Neves

Art. 2º De acordo com o art. 12 da Lei Municipal n° 952/2015, a remuneração do Conselheiro Tutelar será correspondente ao valor mensal de um salário mínimo vigente.

Art. 3º De acordo com o art. 18 da Lei Municipal 952/2015, alterado pela Lei Municipal n° 1.107/2023, o mandato do Conselheiro Tutelar será de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

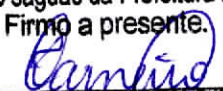
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 09 de janeiro de 2024.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 09/01/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, Firmo a presente.


Assinatura